



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de janeiro de 2021.

Ofício nº 05/21
P. 09

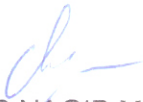
Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº 05/21, de 20/01/2021, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 35.000,00, (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para a gestão do serviço de Proteção Básica – Programa Criança Feliz no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), conforme justificativa anexa da Diretoria do Departamento Municipal de Assistência Social.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
21 / 01 / 21
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 05/21 – DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 35.000,00, (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da Municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
395.08.243.0031.2.102.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 35.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
371.08.244.0030.2.050.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita..... R\$ 10.000,00
373.08.244.0030.2.050.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 35.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de Janeiro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Rio Branco 213 – Casa 2 – Centro – Santa Rosa de Viterbo/SP.

Tel.: (16) 3954-8887/ 3954-8836/ 3954-8885

CNPJ: 45.368.545/0001-93

e-mail: dsocial@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 20 de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Pelo presente justificamos o remanejamento e a suplementação dos recursos recebidos via Fundo Nacional da Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para desenvolvimento dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social deste município, objetivando a organização e a gestão dos serviços da Proteção Básica – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ no SUAS - (Sistema Único de Assistência Social).

O Objetivo do Programa Criança Feliz , instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5/10/2016, para atendimento de 150 (cento e cinquenta) usuários (mulheres gestantes e crianças em primeira infância (0 a 6 anos de idade) e seu cuidador inscritos no CADUNICO, é o atendimento em proteção básica socioassistencial a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Atenciosamente,

Emilio Jose Costa

RG 7537896-6

Diretor do Departamento Municipal Assistência Social